ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO 03 Secretaria

RESOLUÇÃO Nº 316 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

"Torna público o julgamento do Processo Administrativo nº 251/2021, que trata da Representação por Quebra de Decoro Parlamentar, e dá outras providências."

AUTORIA: MESA DIRETORA

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, aprovou a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A presente representação trata da imputação da conduta moldada no Artigo 5º, Inciso I, do Código de Ética e Decoro da Câmara Municipal de Belford Roxo, em que é representante CARLOS EDUARDO DA SILVA e, representado, o VEREADOR DANIEL SILVA DE LIMA.

Art. 2º.Os Vereadores que compõem a Câmara Municipal de Belford Roxo, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA realizada no dia 27 de outubro do corrente ano, dos 21 (vinte e um) presentes, 20 (vinte) acompanharam a decisão e 01 (um) voto contra; decidiram no sentido de acolher o parecer apresentado pelo Relator da Comissão de Inquérito para ABSOLVER o representado DANIEL SILVA DE LIMA, na imputação tipificada no artigo 5º, inciso I do Código de Ética e Decoro da Câmara Municipal de Belford Roxo, com o consequente arquivamento da Representação e dos autos do Processo Administrativo.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2021.

SIDNEY CANELLA
PRESIDENTE

NELCI PRAÇA
1º VICE-PRESIDENTE

MARKINHO GANDRA
1º SECRETÁRIO

MATHEUS IGUAL A VOCÊ
2º VICE-PRESIDENTE

REGINA DO VALTINHO
2º SECRETÁRIO

FABINHO DE HELIÓPOLIS
3º VICE-PRESIDENTE

HENRIQUE FAROFA
3º SECRETÁRIO